



LEI Nº 6.390, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Izabel da Costa Paredes (*1936 +2019).

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA IZABEL DA COSTA PAREDES, a atual Rua 14, com início na Rua Três Corações e término na Avenida Profa. Marialda de Oliveira Carvalho, no bairro Nossa Senhora do Guadalupe.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete